



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 002/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN junto à empresa **OFICIO UNICO DA COMARCA DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ nº 08.470.619/0001-71, com sede na Rua João Lopes de Araújo, nº 215, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global de **R\$ 1.019,51** (um mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), com execução dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de serviço.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta